

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N. 08/CME/2011
APROVADA EM 29.09.11

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº. 377, de 18.12.1996, alterada pelas Leis nº. 528, de 07.04.2000, e nº. 1.107, de 30.03.2007,

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 035/CME/2011, que trata da convalidação da proposta metodológica SESI/EDUCA, haja vista que a Resolução n. 04/CME/GP/2002, foi aprovada "AD REFERENDUM" em 09 de julho de 2002.

CONSIDERANDO o Parecer n.08/2011-CME/MANAUS, da lavra do Conselheiro Francisco de Assis Costa de Lima, aprovado em Sessão Ordinária do dia 29.09.2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Resolução n. 04/CME/GP/2002, convalidando os estudos dos discentes que fizeram uso da metodologia SESI/EDUCA, na Rede Municipal de Ensino de Manaus, no período de fevereiro de 2002 a dezembro de 2003.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em

Manaus, 29 de setembro de 2011.


ELAINE RAMOS DA SILVA
Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE**

CARTA CONSULTA Nº 0001 DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, por meio do Fundo Municipal para Desenvolvimento e Meio Ambiente - FMDMA, torna público o resultado final da Seleção de Projetos de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's, referente ao Edital de Seleção/Carta Consulta nº 001/2011 de Projetos das Organizações da Sociedade Civil Interesse Público publicado em 15 de agosto de 2011 no Diário Oficial nº 2749 para eventual Termo de Parceria, objetivando o estudo observacional e de modelagem numérica para identificar, quantificar e diagnosticar o fenômeno de ilhas de calor na cidade de Manaus, visando fornecer subsídios para a formatação do Plano Diretor de Arborização Urbana e do Zoneamento Ecológico Econômico de Manaus.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Julgadora do Edital em epígrafe;

CONSIDERANDO, ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Julgadora da ata do procedimento acima referido.

II – ADJUDICAR a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público: IBEC - IBERO BRASILEIRA DE ESTUDOS E COOPERAÇÃO como vencedora do processo de seleção de projetos, no valor total de R\$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

Manaus, 04 de outubro de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

ESTUDIO AMAZÔNICO DE RADIODIFUSÃO LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº. 180/2005-3 sob o processo nº. 2006/4933/6187/01027, que autoriza a Atividade Comercial, com a Finalidade Funcionamento da Atividade de Serviço de Sonorização e outras atividades ligadas a gestão de Salas de Espetáculos, com validade de 12 meses, sito na Av. Rodrigo Otávio, nº 555, Distrito Industrial, na cidade de Manaus-AM.

PG / 781

F. L. MELO SILVA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação nº. 033/2011 sob o processo nº. 2010/4933/6187/00669 que autoriza a Atividade Comércio, com a Finalidade Funcionamento de um empreendimento denominado "Peixaria Home Fish", com validade de 12 meses, sito na Rua Sol Poente, nº 117, Qd. 11, Conjunto Amadeu Botelho, cidade Nova - Manaus-AM.

PG / 783

F. L. MELO SILVA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Conformidade nº. 071/2011 sob o processo nº. 2010/4933/6187/00669 que autoriza a Atividade Comércio, com a Finalidade Viabilidade para implantação de um empreendimento denominado "Peixaria Home Fish", com validade de 12 meses, sito na Rua Sol Poente, nº 117, Qd. 11, Conjunto Amadeu Botelho, cidade Nova - Manaus-AM.

PG / 782

F. L. MELO SILVA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Instalação nº. 078/2011 sob o processo nº. 2010/4933/6187/00669 que autoriza a Atividade Comércio, com a Finalidade Implantação de um empreendimento denominado "Peixaria Home Fish", com validade de 12 meses, sito na Rua Sol Poente, nº 117, Qd. 11, Conjunto Amadeu Botelho, cidade Nova - Manaus-AM.

PG / 784